



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### LEI N° 2.244 20 DE FEVEREIRO DE 2025

**“Concede Revisão Geral Anual de Vencimentos aos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Joanópolis”.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterados, a título e revisão geral anual, pelo acumulado do IPCA, em 4,83%, os vencimentos dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Joanópolis, estendendo-se aos inativos, pensionistas e horistas.

Parágrafo único. O índice deverá ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 20 de Fevereiro de 2025.

  
**CRISTIANO BENEDITO**  
PREFEITO MUNICIPAL